

Lei nº 1.227, de 26 de Setembro de 2016

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.225/16 e dá outras providências"

Autoria: Vereador Luís Henrique Capellini

Processo: 448/2016

Projeto: 032/2016

Promulgação: 26/09/2016

Publicação: BOM 738, de 01/10/2016

Decreto:

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Introdúz o artigo 2º na Lei Municipal nº 1.225/16, que passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo anterior, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, serão revisados anualmente, sempre no mês de março de cada ano, no percentual equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Lei nº 1.250, de 28 de Dezembro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 637/2016

Projeto: 067/2016

Promulgação: 28/12/2016

Publicação: BOM 753, de 30/12/2016

Decreto:

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 26.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 220.000,00	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO.
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	65	R\$ 176.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R\$ 80.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL FUNDEB
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 20.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E PLANO DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 50.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 114.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 120.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 400.000,00	DESPESAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO CORPORE - Memorando Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 200.000,00	DESPESA COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - CONTRAPARTIDA
					R\$ 1.695.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 154.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 258.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 253.000,00	VINCULADO
					R\$ 1.695.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município